



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Lei nº 947./88

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ALTERAÇÃO NO LIMITE ESTABELECIDO PARA ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O limite estabelecido na letra b do ARTIGO 5º da Lei 915 de 26 de novembro de 1.987, fica acrescido em 46,97% (Quarenta e seis virgula noventa e sete por cento) do total da Receita estimada para 1988, para atender o reforço de Dotação Orçamentária.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande/ MT, aos ...0!...de ...Setembro...de 1988.


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal